



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2017

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 16 DE MARÇO DE 2017**

N.º 11 / 2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA
DEZASSEIS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr.ª Ana Isabel Loureiro Pereira
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas.

O senhor Vereador, Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar, faltou e fez-se substituir pelo senhor Vereador, Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 16.03.2017

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 - Segundo Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Valongo.

Valongo, 8 de março de 2017

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Ribeiro)

Reunião Ordinária de 16.03.2017

Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 -

2 – DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

2.1 – Processo n.º 334-OC/2006

Local: Rua Monte da Bela, n.º 270 - Ermesinde

Vistoria de segurança e salubridade / ordem de execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade.

3 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 – Atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Valongo, 13 de março de 2017

O Presidente da Câmara,

 (Dr. José Manuel Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Reunião Ordinária de 16.03.2017

2.ª Adenda à Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

.....

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 -

2 – DFM – Divisão de Fiscalização e Metrologia

2.1 -

3 – DEASD – Divisão de Educação, Ação Social e Desporto

3.1 -

4 – DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

4.1 - Procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Município de Valongo ” – Aprovação da minuta do contrato.

Valongo, 15 de março de 2017

O Presidente da Câmara,

 (Dr. José Manuel Ribeiro)

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Interveio o senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Disse que foi abordado por um munícipe que lhe disse que na Praça Machado dos Santos tem lá um bebedouro que não está a funcionar, pretendia saber se estava desligado ou avariado.

Teve uma informação de que na Rua, que se pretende por o nome da Rua da Santa Baia, que estava previsto passar a conduta do gás canalizado, e que houve um impedimento, dado haver ali um quezília com um morador que se diz proprietário da Rua, e não deixa lá passar ninguém, bem como existe lá um bebedouro que não tem água e o referido morador não permite que o funcionário da Junta verifique a situação.

Gostava de saber qual o ponto de situação relativamente ao nome a atribuir à referida rua.

Disse de seguida que o parque da Ponte Ferreira se encontra cheio de erva com grande dimensão e seria necessário evitar que a situação piore.

Tomou conhecimento que o Grupo Dramático e Recreativo da Retorta voltou a ganhar o Concurso Nacional de Teatro, e tendo em conta que a associação celebra o 75.º aniversário, propunha que a Câmara aprovasse um Voto de Louvor.

Voto de Louvor

“A Câmara Municipal de Valongo aprova um Voto de Louvor ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, pelos prémios que lhe foram atribuídos no Concurso de Teatro Amador.

O Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, no corrente ano, foi o grande vencedor do XIII Concurso Nacional de teatro, distinguido com o prémio “Ruy de Carvalho” para o melhor espetáculo “Palco de Babel”. Esta é a segunda vez que o Grupo é distinguido com o prémio de Melhor Espetáculo, depois de, em 2015, ter vencido com a peça “Óculos de Sol”.

A retorta Teatro conquistou 5 dos 10 prémios a concurso e 1 menção honrosa, nas seguintes categorias:

Prémio “Orlando Worm” para melhor iluminação: João Pereira – “palco de Babel”

Prémio para melhor ambiente sonoro: Flávio Oliveira – “Palco de Babel”

Prémio para melhor cenografia: João Paulo Pereira – “Palco de Babel”

Prémio para melhor guarda-roupa: Ana Sousa – “Palco de Babel”

Prémio para melhor interpretação secundária feminina: Ana Sousa – “Palco de Babel”

Menção honrosa a Laura Ferreira – “Palco de Babel”

O Município de Valongo pretende, com a atribuição deste Voto de Louvor reconhecer o talento dos artistas e de toda a equipa técnica do Grupo de Teatro da Retorta.

Deve-se dar conhecimento deste Voto de Louvor ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

De seguida fez a leitura de uma Saudação Recomendação.

Saudação Recomendação

“A União Desportiva Valonguense, foi oficialmente fundada em 1937 e por isso mesmo, completa no ano em curso 80 anos de vida.

Ao longo dos seus 80 anos, o Valonguense foi no Concelho e para o Concelho uma referência no plano desportivo.

Da terceira Divisão Distrital de então, o Valonguense apara gaudio dos seus associados e simpatizantes e com o esforço e apoio de todos, subiu todos os degraus até à segunda Divisão Nacional, ficando apenas a um passo do Escalão maior do Futebol Português.

Hoje o Clube continua a sua ação em defesa do desporto, mais concretamente o Futebol em várias áreas de formação de jovens, bem como das camadas seniores, atividade que sempre foi o seu principal baluarte.

A par deste desenvolvimento desportivo, e com enorme esforço dos seus dirigentes, o Clube, confronta-se hoje com as dificuldades inerentes a uma crise que atravessam muitos outros Clubes da Região.

Considerando as imensas dificuldades com que se confronta o Clube, será sempre de salientar o enorme esforço que qualquer Direção desenvolve perante tais condições existentes, para levar a bom porto todo o seu esforço em prol do desporto e da Cidade Valongo.

Assim sendo, a Câmara Municipal de Valongo, em reunião realizada em 16 de março em 2017, saúda a Direção da União Desportiva Valonguense pela passagem dos seus 80 anos de existência, assumindo o compromisso de que tudo fará no seu apoio a todos aqueles que trabalham para o Clube, aos seus dirigentes e associados, para que se dê continuidade a um projeto de apoio, que vise o engrandecimento da União Desportiva de Valonguense, assumindo, também, o que é o exemplo de outras situações equiparáveis tem acontecido, seja atribuída a Medalha de Mérito Desportivo ao Clube.”

Apresentou de seguida uma Moção relativamente ao encerramento da Caixa Geral de Depósitos em Campo.

Moção:

“Segundo o que chegou ao conhecimento da CDU, no próximo dia 31 de março, está previsto o encerramento da Agência de Campo, da Caixa Geral de Depósitos, que serve no essencial a população de Campo, assim como as diversas unidades industriais daquela zona.

A Agência de Campo da Caixa geral de Depósitos atende mais de 100 clientes por dia, acompanha dezenas de pequenas e médias empresas e tem um volume de negócios muito significativo.

Se a decisão de encerramento for consumada, as populações desta área serão confrontadas com um encerramento de um serviço público importante e daí resultarão prejuízos para as pessoas e empresas.

A CDU alerta para os verdadeiros objetivos das orientações levadas a cabo por sucessivas administrações da Caixa Geral de Depósitos e por sucessivos Governos, que visam abrir negócio para a banca privada.

Pelo contrário, à Caixa Geral de Depósitos cabe um papel de serviço público, corresponde aos interesses da economia nacional e do desenvolvimento do país, capaz de cumprir o acesso aos serviços bancários às populações.

Em defesa deste serviço público, a CDU, admitindo ser verdade tal intenção por parte da administração da Caixa Geral de Depósitos em encerrar a Agência de Campo no fim do mês de março em 2017.

Em Reunião de Câmara em 16.03.2017, a CDU propõe.

Que por parte da Câmara seja diligenciado no sentido:

Averiguar junto de quem de direito, se se confirma a intenção de encerrar balcão da Caixa Geral de Depósitos em Campo.

A confirmar-se tal intenção, que tudo seja feito no sentido da administração da Caixa Geral Depósitos repensar tal decisão.”

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse que fez um requerimento a solicitar informação sobre os outdoors licenciados no Concelho, a informação que foi remetida é que os outdoors licenciados no concelho de Valongo resumem-se, a doze.

Em Valongo só há duas estruturas licenciadas, dando o exemplo da Rotunda da Fonte da Senhora pelo menos 3 outdoors, bem visíveis, estão lá; no Alto da Serra de Valongo tem dois.

Defende que a publicidade estática devia ter um autocolante de forma as pessoas perceberem se o equipamento está ou não licenciado.

Os dirigentes associativos em Valongo receberam um convite para no dia 8 de fevereiro assistirem à apresentação do Site do Município, saiu na RTP Notícias, na Lusa, nos jornais mas só foi colocado no base.gov esta semana.

Um contrato de 2 de março, com um despacho de adjudicação do senhor Presidente de 7 de fevereiro que dá início ao processo.

Gostava que lhe fosse explicado como é que uma empresa remodela o site da Câmara sem ter vínculo, pois trata-se de um desrespeito àquilo que é a regulação do mercado.

Disse de seguida que pretendia saber ao abrigo de que lei ou despacho é que os funcionários da Câmara Municipal andam a marcar reuniões para pedir patrocínios para a Expoval, do ponto de vista funcional onde encaixa nas funções do GMIME.

Esteve na organização da Expoval em 2013, e era normal pedir algum patrocínio àqueles que são parceiros do Município, como as Águas de Valongo.

Custa-lhe perceber como empresas que são prestadoras de serviços, nomeadamente com contratos para remodelar ruas, empresas que não têm sede no concelho deem patrocínio de 30 mil euros para a Expoval.

Interveio o senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse que relativamente ao bebedouro na Praça Machado dos Santos ia ver o que se passava.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que não tinha conhecimento do conflito existente na Rua de Santa Baia, mas iria tentar saber o que se estava a passar.

Relativamente à questão dos outdoors informou que os que estão colocados na Fonte da Senhora são propriedade da Junta de Freguesia

De seguida colocou à votação o Voto de Louvor ao Grupo Dramático e Recreativo da Retorta, sendo aprovado por unanimidade.

Colocou de seguida à votação a Moção e Recomendação apresentadas sendo aprovadas por unanimidade.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, perguntando se a competência de licenciamento desses outdoors era da Junta de Freguesia.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que iria verificar essa situação.

Relativamente à questão do site disse que a empresa em questão faz outros serviços para a Câmara, não foi só feita a aquisição do site, uma empresa que colabora com a Câmara há bastante tempo.

Quanto à Expoval trata-se de um evento que é organizado há mais de 20 anos, e aquilo que fazem é o que sempre se fez, são solicitados patrocínios às empresas, como sempre foi feito, de forma legal.

Interveio a senhora Vereadora, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Questionou se relativamente à Expoval cabe aos funcionários pedir os patrocínios.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que inicialmente foi enviado um ofício às empresas, e depois houve contactos com as empresas, como sempre foi feito.

Interveio o senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, dizendo que não foi feito sempre dessa forma.

De seguida solicitou que lhe fosse fornecido o conteúdo funcional do GMIME, bem como uma cópia do processo do ajuste direto para contratação da remodelação do site da Câmara.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de cinco milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 - SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO E GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO PÚBLICO E DE RECOLHA, TRATAMENTO E REJEIÇÃO DE EFLUENTES DO CONCELHO DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal de Valongo o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, Engenheiro José Augusto Sobral Pires, cujo teor se transcreve:

«Em 12.08.2014, a Concessionária Be Water – Águas de Valongo solicitou ao Município o início das negociações tendentes à reposição do equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Concessão, por se verificar uma variação superior a 20% dos caudais previstos e também para adequá-lo às alterações legais ocorridas neste hiato temporal.

A proposta de acordo de revisão do contrato, foi apreciada na Câmara Municipal, na reunião de 20.8.2015, tendo sido aprovada e remetida à ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos para posteriormente ser submetida à assembleia Municipal para aprovação.

Após a receção do parecer da Entidade Reguladora e dos esclarecimentos prestados pela mesma, em 21.07.2016, e da comunicação pelo POSEUR sobre a decisão de aprovação da candidatura a financiamento para da obra da ampliação da ETAR de Campo, foi apresentada à Câmara Municipal uma proposta de deliberação confirmando a revisão do Contrato de Concessão, aprovada em 20.08.2015, com alteração do Plano de Investimentos adequado ao investimento aprovado pelo POSEUR para financiamento da ampliação da ETAR de Campo, tendo a proposta sido reprovada.

Tal decisão foi comunicada à Concessionária, tendo esta, nos termos das Cláusulas 58º, n.º 8 e 79ª do Contrato de Concessão, comunicado em 08.09.2016, a pretensão da constituição da Comissão Paritária, para resolução do litígio, tendo indicado um árbitro para integrar a referida Comissão.

O Município de Valongo nomeou o seu árbitro na reunião de 22 de setembro de 2016 tendo os árbitros nomeado o presidente da Comissão.

A Comissão Paritária após apreciação da totalidade do processo negocial e das propostas e contrapropostas apresentadas pelas Partes assim como o parecer da ERSAR, emitiu a sua decisão final em 16.12.2016.

Nesta decisão a Comissão Paritária pronunciou-se fundamentadamente sobre todos os aspetos relevantes para a revisão contratual referidos no parecer da ERSAR, pelo que aqui se dão por reproduzidas as respetivas conclusões para efeitos do nº8º, do artigo 11º, do Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto.

Na sua decisão a Comissão confirmou, em definitivo, o acolhimento das recentes alterações legislativas na estrutura tarifária, nomeadamente, a consideração de um tarifário social, de um tarifário para famílias numerosas e de um tarifário onde a construção de ramais de ligação deixam de ser faturados.

Aceitou as novas previsões sobre a evolução dos volumes de água de abastecimento e de águas residuais e as condições de exploração gerais da atividade.

Sobre as condições em litígio entre as partes, recusou a introdução de uma renda pela concessão, aceitou a posição da Concedente no que se refere à evolução e ao limite do valor das tarifas assim como a posição da Concedente no que se refere ao Plano de investimentos, que diminuindo o investimento global, inclui os



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

investimentos previstos nas obras de ampliação da ETAR de Campo e da cobertura dos decantadores primários da ETAR de Ermesinde e aceitou também acomodar os acréscimos de custos de exploração das ETAR's no modelo económico-financeiro. A Comissão aceitou também a redução da Garantia Bancária.

A Comissão considerou que o método de Cálculo para a determinação da TIR acionista e de projeto deverá considerar os valores efetivos para o período 2000-2015 e as novas estimativas de volumes de água abastecida e tratada para o período restante, tendo estabelecido que os valores da TIR acionista se deva situar entre 7,0% e 7,5% e para a TIR de projeto se deva situar entre 6,5% e 7,0%.

A Comissão Paritária considera também, relativamente às alterações legislativas com impacto nos serviços, procedimentos e tarifas que: deve ser garantido um sistema de Gestão que assegure a qualidade do serviço, da gestão patrimonial de infraestruturas, da gestão de segurança e saúde, bem como da avaliação do desempenho sem implicar acréscimos tarifários; deve ser incluído o custo adicional da Taxa da CGA no reequilíbrio económico e financeiro assim como o custo do tratamento de lamas; é aceite a justificação da Concessionária sobre os custos de substituição e verificação de contadores e aceita que possa ser repercutida a Taxa de controlo da quantidade da água (TCQA) nas tarifas.

A Comissão Paritária considera que as tarifas resultantes do aditamento não podem recuperar o montante da comparticipação concedida à Concessionária e prevista no POSEUR.

Relativamente a outros aspetos previstos no parecer da ERSAR, a Comissão Paritária considerou: que devem ser estabelecidas duas fórmulas de revisão tarifária independentes, uma para os serviços de abastecimento de água e outra para os de saneamento; e acolhidas as recomendações da ERSAR referidas na alínea b) do ponto 8 da decisão da Comissão Paritária.

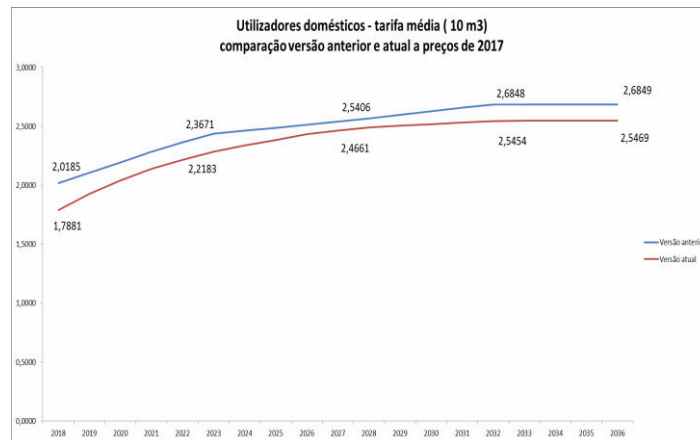
Em cumprimento da decisão da Comissão Paritária, e de acordo com os seus termos e fundamentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos foi elaborada pelas partes uma proposta para o 2º Aditamento ao contrato.

Relativamente à proposta, agora apresentada, de 2º Aditamento ao Contrato de Concessão devem realçar-se os aspetos mais relevantes:

Os investimentos foram reduzidos em 2 milhões de euros, apesar de estarem incluídas no investimento, as obras nas ETAR's de Campo e Ermesinde no valor global de 1 457 169,00€ e assumidos os custos de exploração das ETAR's nos custos de funcionamento.

As tarifas evoluem de forma harmoniosa e mais favorável do que a apresentada na 1ª versão do 2º Aditamento.

O aumento da tarifa média em 2018 é de 4,1% relativamente ao valor de tarifa média em 2017 que tem um valor de 1,717 €/m³ e que, se considerada a evolução anterior, seria de 17,5%, conforme mostra o gráfico que representa a evolução tarifária a preços constantes para um consumo de referência de 10 m³.



As razões principais que explicam a evolução mais favorável das tarifas são: o aumento do volume dos caudais, calculados de acordo com a evolução registada no último ano e a prevista para os próximos; diminuição do custo da aquisição de água em “alta”, pela alteração da política definida para o setor e a previsão de um aumento de eficiência nos custos de exploração.

A rentabilidade do modelo tem uma TIR de projeto de 6,5 % (a Comissão Paritária definiu 6,5%-7,0%) e uma TIR acionista de 6,93% (a Comissão Paritária definiu 7,0%-7,5%).

Assim, submete-se, em anexo, para apreciação e deliberação, a proposta de 2º Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Sistemas de Abastecimento de Água para Consumo Público e de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes.

A competência para decidir sobre este assunto é da Assembleia Municipal, nos termos da alínea p), nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da mesma lei»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 08 de março de 2017, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.»

Processo retirado.

2.1 - PROCESSO N.º 334-OC/2006

LOCAL: RUA MONTE DA BELA, N.º 270 - ERMESINDE

VISTORIA DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE / ORDEM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DE MÁIS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel sito no local acima indicado, instruído com a informação técnica n.º 162/DFM.FU/2017, datada de 2017.02.06, subscrita pelo Arqt.º Telmo Quadros, Técnico Superior, cujo teor se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«Da análise do presente processo, e na sequência do teor da informação n.º 0079/FM/2017, de 27.01.2017, verifica-se que um dos proprietários das frações, a firma Edilages, SA., não foi notificada da ordem de execução de obras de conservação determinada por deliberação camarária de 05.02.2015, condição essencial para que seja elaborado o processo de contraordenação pelo crime de desobediência.

Assim, importa referir:

Em 06.11.2014 foi efetuada uma vistoria ao talude que confina com a zona de circulação comum pertencente ao imóvel sito na morada mencionada em epígrafe, por determinação desta edilidade, tendo-se verificado que aquela não tinha boas condições de segurança e salubridade, devendo ser efetuadas obras para reparar as anomalias discriminadas no auto de vistoria n.º 103, nomeadamente:

1. Remoção das árvores que se situam no topo do talude, assegurando uma faixa de segurança nesse local.
2. Construção de um muro de suporte de terras do talude, devidamente projetado e dimensionado, ou em alternativa à criação de banquetas que reduzam a altura do mesmo.

Importa referir que o muro atrás mencionado não foi efetivamente erigido. O que foi erigido no local foi um muro em bloco de cimento sem pilares de travamento nem lintel de coroamento, não assegurando qualquer função de suporte de terras.

Por outro lado, a construção de um passeio, não previsto no projeto aprovado, veio agravar a pendente do talude.

Estas desconformidades com o projeto aprovado motivaram a declaração de caducidade da licença por deliberação camarária de 29.01.2014, uma vez que a obra não foi efetivamente concluída no prazo fixado no alvará.

Após realização da referida vistoria, foi concedido um prazo de 10 dias ao proprietário Edilages, SA. para que, querendo, se pronunciasse sobre o conteúdo do referido auto.

A firma atrás mencionada pronunciou-se em 23.07.2015 em moldes que não alteraram o sentido da decisão, conforme se pode ler na informação n.º 1257/DFM.FU/2015, de 19.08.2015.

Face ao exposto, propõe-se que seja determinada à firma Edilages, SA. (o Banco Invest SA já foi anteriormente notificado desta decisão por intermédio do ofício n.º 149/FU, de 10.02.2015) a ordem de execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no imóvel, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, concedendo-se um prazo de 45 dias ao proprietário para o efeito, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação previsto na alínea s) do n.º 1 artigo 98.º deste diploma legal, punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100.000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1.500 até (euro) 250.000, no caso de pessoa coletiva, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, sem prejuízo de serem aplicadas outras medidas legais.

O n.º 2 do artigo 89.º do RJUE atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Sr.^a Chefe da DFM, Eng.^a Alexandra Ribeiro, em 2017.02.15 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2017.02.22 o Sr. Vice-Presidente, Eng.^o José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 2017.03.03, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por **unanimidade**, ordenar ao proprietário do imóvel, para no prazo de 45 dias proceder à execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade verificadas no mesmo, com base na informação técnica prestada.

3.1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO CORRENTE E MATERIAL DE DESGASTE PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, instruído com a informação técnica n.º 2921/2017, datada de 13/03/2017, subscrita por Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social e Desporto cujo teor se transcreve:

“Considerando:

- 1) A importância atribuída à Educação pelo executivo municipal tendo em vista o desenvolvimento económico e social da sua população, na sua maioria jovem, reconhecido através do Projeto Educativo Municipal;
- 2) A certeza de que é a nível local, que a educação deve encontrar as melhores soluções para as populações e as comunidades;
- 3) O reconhecimento de que vários aspetos do funcionamento das escolas não dependem exclusivamente destas, mas também da ação concertada entre outras instâncias, designadamente pertencentes à administração central e local;
- 4) A identidade e especificidade própria de cada território, com as dinâmicas sociais que lhe estão associadas bem como a expressão da dimensão local e territorial na operacionalização das políticas educativas, no propósito último de contribuir para a prestação de um serviço público de educação de qualidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- 5) Que pese embora todas as responsabilidades legalmente definidas ao nível autárquico, os municípios são chamados a suprir graves carências, identificadas no âmbito da Educação;
- 6) Que localmente, os estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico se confrontam com escassez de recursos financeiros necessários à concretização das atividades educativas e socio educativas;
- 7) O investimento realizado pela Câmara Municipal no património edificado, concretamente, na construção e ampliação dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico, implicando ainda dotação ao nível do mobiliário, equipamento, material didático, informático, proporcionando melhores condições de aprendizagem;
- 8) O modelo de financiamento deficitário, ao nível dos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, traduzido num apoio financeiro anual do Ministério da Educação e Ciência, destinado apenas à aquisição de material didático;
- 9) A inexistência de financiamento para o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico há muito reclamada pelas direções dos agrupamentos de escolas do concelho.

Neste pressuposto, importa, tal como ocorreu no ano letivo transato, criar a nível municipal condições que propiciem experiências educativas de inequívoco interesse, diversificadas e de qualidade, dependentes de um investimento adequado, consistente e proporcional nos estabelecimentos de educação e ensino.

Nesta perspetiva, é nosso propósito dotar os agrupamentos de escolas recursos necessários ao seu funcionamento, designadamente no que se refere a despesas de funcionamento corrente e material de desgaste.

Perante o exposto, e nos termos dos Artigos 3.º, 4.º e 6.º do “Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Publico”, visto tratar-se de apoio a entidades/Organismos (agrupamentos de escolas) que prosseguem no concelho fins de interesse público na área da Educação, submete-se à consideração da Câmara Municipal:

- a) A atribuição de uma verba anual aos Agrupamentos de Escolas do concelho, ao nível da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para sustentar despesas de funcionamento corrente e material de desgaste;
- b) O apoio financeiro, terá como critério subjacente a definição da verba de 7,50€ por Criança/aluno, sendo a quantia global atribuída em função da população escolar por estabelecimento de ensino, por referência ao início do ano letivo 2016/2017;

No cumprimento do proposto nas alíneas a) e b) a verba a atribuir por Agrupamento será:

- **Agrupamento de Escolas de Alfena: 639 Crianças/Alunos = 4.792,50€**
- **Agrupamento de Escolas de Campo: 633 Crianças/ Alunos = 4.747,50€**
- **Agrupamento de Escolas de S. Lourenço: 1069 Crianças/Alunos = 8.017,50€**
- **Agrupamento de Escolas de Ermesinde: 553 Crianças/ Alunos = 4.147,50€**
- **Agrupamento de Escolas de Valongo: 408 Crianças/ Alunos = 3.060,00€**
- **Agrupamento de Escolas Vallis Longus: 1303 Crianças/ Alunos = 9.772,50€**

Total da verba a atribuir à globalidade dos agrupamentos de escolas: 34.537,50€ (mapa anexo).

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 1.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Vereador, Dr. Orlando Rodrigues, em 2017/03/13, que igualmente se transcreve:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 2017/03/13, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do artigo 1.º do Regulamento para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos, que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, autorizar a atribuição de apoio financeiro para despesas de funcionamento corrente e material de desgaste para os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, com base na informação técnica prestada.

4.1 - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE VALONGO ” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 101/DFRH.ACGS/17, datada de 15 de março de 2017, subscrita por João Pedro Catarino Marques Ferreira, Técnico Superior cujo teor se transcreve:

“Por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 09.03.2017, o procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no Município de Valongo, foi adjudicado à empresa **“Agrupamento: Rede Ambiente – Engenharia e Serviços, S.A./ Ecorede – Engenharia de Serviços, S.A.”**, pelo valor total de 254.280,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Foi também aprovado o teor da notificação a solicitar ao adjudicatário a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 9.º do Convite à apresentação de proposta e a prestação da caução, no montante de 12.714,00 €, a que se referem os artigos 88.º e seguintes do referido diploma legal, bem como o artigo 10.º do Convite à apresentação de propostas, num prazo de 10 dias sob pena da caducidade da adjudicação, nos termos dos artigos 88º, n.º1; 90º, n.º 1 e 91º, n.º1 todos do Código dos Contratos Públicos.

A empresa adjudicatária entregou no dia 15 de março, os documentos de habilitação e o comprovativo da prestação da caução no valor de 12.714,00 €, junto da instituição bancária **“Novo Banco, S.A.”**, ambos através da plataforma eletrónica de contratação pública – Anogov.

Pelo exposto coloca-se à consideração superior a apresentação do processo a reunião de Câmara para aprovação da minuta do contrato, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Contratos Públicos, uma vez que se encontram cumpridas por parte do adjudicatário todas as formalidades legais.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sra. Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 15/03/2017, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto na presente informação,

“À Consideração da Ex.mo Senhor Vice Presidente da Câmara Eng.º José Augusto Sobral Pires.”

O Exmo. Sr. Vice Presidente da Câmara, emitiu em 15/03/2017, o seguinte despacho:

“Concordo com a aprovação da minuta do contrato proposta na presente informação,
Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos e na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, por **maioria**:

Aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no art.º 98 do Código dos Contratos Públicos, com base na informação prestada.

Abstiveram-se os/as senhores/as Vereadores/as eleitos/as pelo PSD/PPM, Dr.ª Maria da Trindade Vale, Eng.º Hélio Rebelo, Dr.ª Ana Isabel Pereira e Dr. César Vasconcelos.

Votou contra o senhor Vereador eleito pela CDU, Adriano Ribeiro.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Município, **Manuel Padilha**, cumprimentando os presentes.

Questionou se era permitido ter um stand de automóveis na estrada Nacional 15, dentro de uma moradia.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se tiver Alvará sim, mas teria que ser confirmada essa situação.

Interveio o senhor Município, **Manuel Padilha**, dizendo que foram feitas obras na Avenida 25 de Abril, em frente à Clínica de Fisioterapia, que não ficaram completadas, pois não se tapou um buraco que é privado.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que se trata de uma obrigação do privado.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes de Paiva, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, do Município de Valongo. _____